PORTARIA Nº 1.076/SIA, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Altera a inscrição do aeródromo privado Fazenda Balada (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.014184/2018-78,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do aeródromo abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Balada;

II - código OACI: SSBB;

III - município (UF): João Pinheiro (MG); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 17° 22' 34" S / 045° 57' 00" W.

Art. 2º A inscrição tem validade até 6 de julho de 2026.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1.686/SIA, de 5 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União 6 de julho de 2016, Seção 1, Página 53.

RODRIGO OTAVIO RIBEIRO

Publicado no Diário Oficial da União de 16 de abril de 2018, Seção 1, página 201.